



**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**EDITAL Nº 152/2026**

**“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
PARA CONTRATAÇÃO DE  
PSICÓLOGO POR PRAZO  
DETERMINADO.”**

**AILTON DE SÁ ROSA**, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso das suas atribuições legais provenientes do Art. 50, XI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei nº 1641/2010 e suas alterações (quadro de Cargos e Funções), bem como a Constituição Federal no seu Art. 37, IX e Lei Municipal nº 2.865/2026, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a quem interessar possa, **que estarão abertas de 15 de julho de 2026 até o encerramento do expediente do dia 21 de julho de 2026**, as inscrições para contratação por prazo determinado, de:

- **1 (um) PSICÓLOGO(A).**

**1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:

- 1) Simone Lisbinski do Amaral
- 2) Josué Xavier Paz
- 3) Maritana Dalegrave;

**1.1.1** As reuniões de deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

**1.2** Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, redes sociais e site do município.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em site do município.

**1.5** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de doze meses prorrogáveis por igual período.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 A função temporária de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### **PSICÓLOGO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Considerando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e os princípios do Código de Ética do Psicólogo, compete ao profissional de psicologia, em sua área de atuação, promover a saúde e bem estar da população, através de atividades de prevenção, promoção, reabilitação e atendimento individual ou em grupo, atuar no contexto da atenção básica para garantir o acesso a serviços psicológicos e o cuidado integral dos usuários.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Avaliação e diagnóstico psicológico: Conduzir entrevistas clínicas e aplicar testes psicológicos conforme necessário, Investigar aspectos emocionais, cognitivos, comportamentais e sociais do paciente, Identificação de transtornos mentais e emocionais, auxiliando no planejamento de intervenções adequadas, laudos psicológicos e encaminhamentos quando necessário, respeitando os princípios éticos e técnicos, atendimento humanizado e ético: atuar com escuta qualificado, acolhimento e respeito à singularidade de cada indivíduo, garantir sigilo profissional e confidencialidade das informações, conforme Código de Ética Profissional do Psicólogo, registro e documentação técnica: Manter prontuários atualizados e registrar adequadamente todas as intervenções realizadas, atendimento clínico: Realização de psicoterapia individual ou em grupo para tratar questões como ansiedade, depressão e estresse, promoção da saúde e prevenção: Desenvolvimento de programas educativos para melhorar a qualidade de vida e prevenir doenças psicológicas. trabalho em equipe multiprofissional: Colaboração com médicos, enfermeiros e outros profissionais da saúde para um atendimento integral ao paciente.

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de forma presencial e de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2.1 Os Candidatos selecionados serão designados para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.





**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

| CARGO     | Nº DE VAGAS | CARREIRA<br>HORÁRIA | VENCIMENTO<br>BÁSICO (R\$) |
|-----------|-------------|---------------------|----------------------------|
| PSICÓLOGO | 1           | 33 horas semanais   | R\$ 7.303,86               |

2.3.1 Além Do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público;
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas junto ao departamento de pessoal na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda/RS, **iniciando dia 15 de julho de 2026 e com término no dia 21 de julho de 2026, no horário compreendido entre as 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo I** do presente edital.

3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei Federal, valem como documento de identidade,



**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

omo por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, vem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**3.3.3** Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

**3.3.4** Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.

**3.3.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**3.3.6** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Departamento de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**3.3.7** Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses.

**3.3.8** Taxa de inscrição: ISENTA

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, as inscrições serão homologadas.

#### **5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**5.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III** do presente Edital.

**5.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 70 (setenta) pontos.

**5.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios neste edital.

**5.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**5.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a setenta pontos, conforme os seguintes critérios:

| <b>PSICÓLOGO</b>     |                           |                         |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |





**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

|                                                                                                  |    |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| Comprovação de experiência em carteira de trabalho ou declaração na área de atuação, por vínculo | 10 | 10 |
| Pós-Graduação (mestrado e doutorado)                                                             | 15 | 15 |
| Pós-Graduação lato sensu (especialização)                                                        | 10 | 10 |
| Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 300 horas aula.         | 9  | 9  |
| Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 80 horas aula.          | 8  | 8  |
| Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 60 horas aula.          | 7  | 7  |
| Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 40 horas aula.          | 6  | 6  |
| Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 20 horas aula.          | 5  | 5  |

**OBS: Valem apenas cursos realizados a partir de 2017, exceto para as pós graduações que serão pontuadas a qualquer tempo da realização;**

## **6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.

**6.2** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.

**6.2.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, podendo ser conforme modelo constante neste edital, **no anexo V.**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**6.2.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão permitindo-se anotações.

**6.2.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**6.2.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**7.1** Verificando-se a ocorrência de empate às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

**7.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

**8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**8.1** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.

**8.2** Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro (s) colocado (s) até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovando o atendimento das condições, constantes no **anexo VI** deste edital.

**8.3** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**8.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**8.5** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**8.6** O prazo de validade da Presente Seleção Pública será pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.7** No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

8.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova Seleção Pública deverá ser realizada.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, EM 14 DE JULHO DE 2026.

  
**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 14 de julho de 2026.

  
Rita Fabiane de Paula  
Secretária Municipal de Administração





Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE \_\_\_\_\_**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO \_\_\_\_/2026

Ficha de Inscrição N° \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Cart.Trab. \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral N° \_\_\_\_\_ Doc/Militar: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo simplificado.

Esmeralda/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.





Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**ANEXO II**

**CURRICULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**1 DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone Residencial e Celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3 ESCOLARIDADE**

- 3.1 Ensino Fundamental ( ) completo ( ) incompleto

Ensino Médio ( ) completo ( ) incompleto

Ensino Superior ( ) completo ( ) incompleto

- 3.2 Graduação:

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**4 CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_





Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs.: Caso haja mais certificados relacionados à função, será necessário preencher um novo formulário referente ao item **4 CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO**.

Esmeralda/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**ANEXO III**  
**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
de Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento particular de procuração,  
nomeio e constituo \_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, para  
fim especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_/2026  
da Prefeitura Municipal de Esmeralda para o cargo de \_\_\_\_\_.

Esmeralda/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

|                                                                  |        |                         |
|------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|
| Abertura das Inscrições                                          | 5 dias | 15/07/2026 a 21/07/2026 |
| Manifestação da comissão de julgamento<br>(ATA de classificação) | 2 dias | 22/07/2026 a 24/07/2026 |
| Publicação do Resultado preliminar                               | 1 dia  | 27/07/2026              |
| Prazo de recurso                                                 | 2 dias | 28/07/2026              |
| Julgamento do recurso se houver                                  | 1 dia  | 30/07/2026              |
| Publicação do resultado final                                    | 1 dia  | 31/07/2026              |





Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**À Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda/RS**

Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_/2026

Nº. Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS**  
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Esmeralda/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**ANEXO VI**

- Carteira do Identidade Civil válida;
- Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito, se aplicável);
- Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar (**se do sexo masculino**);
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;
- Alvará de Folha Corrida Judicial;
- Certidão Negativa Civil e Criminal (Estadual e Federal);
- Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil e Polícia Federal);
- PIS/PASEF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página da foto e dos dados pessoais;
- Certidão de nascimento de filhos dependentes (se houver);
- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública constitucionalmente inacumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens;
- Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município (UBS Esmeralda);
- Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 anos (ou 21 anos, conforme o cargo);
- Prova da escolaridade mínima exigida e da habilitação específica para o cargo pretendido.
- Registro no respectivo Conselho Profissional (se exigido para o cargo);
- Comprovante de consulta à qualificação cadastral com situação "regular" no site do INSS;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou IPTU em nome do candidato ou declaração com firma reconhecida).